



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL PROCESSO SELETIVO nº 001/2025

CLAITON CLÉO MÜLLER, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO que estão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para banca de cadastro reserva dos seguintes cargos:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
- PROFESSOR EDUCADOR ESPECIAL
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- PROFESSOR DE ARTES
- FONOAUDIÓLOGO
- TERAPEUTA OCUPACIONAL
- SERVENTE

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, sob responsabilidade da Comissão Julgadora, designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis para contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de exclusão da seleção.

A divulgação oficial das informações referente a este Processo Seletivo será feita através de Editais que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- 1.1** No Mural do Centro Administrativo Municipal, Rua Max Retzlaff, nº 150, Paraíso do Sul-RS.
- 1.2** No site do Município (www.paraísodosul.rs.gov.br).
- 1.3** Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, Paraíso do Sul-RS.

2 - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento
Professor de Educação Infantil.	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou nível de Pós-Graduação.	25h	R\$ 2.844,37
Professor de Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais ou Pós-Graduação.	25h	R\$ 2.844,37
Professor Educador Especial	Ensino Superior Completo em Educação Especial.	25h	R\$ 2.844,37
Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura na Disciplina Específica.	20h	R\$ 2.275,49
Professor de Artes	Ensino Superior Completo em Licenciatura na Disciplina Específica.	20h	R\$ 2.275,49

Handwritten signature

Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho da Classe.	40h	R\$ 5.250,85
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho da Classe.	30h	R\$ 2.975,52
Servente	Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 1.435,22

3 - DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

O processo destina-se à seleção de Profissional para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraíso do Sul-RS.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
20 a 24 de janeiro de 2025	Das 8h às 11h 30min e das 13h às 17h 30min	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, Paraíso do Sul-RS)

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF (cópia do documento ou RG com o número);
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; através de cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do documento original;
- A ficha de inscrição do candidato, devidamente preenchida, (Anexo I) do Edital Processo Seletivo nº 01/2025 à qual se encontra no site do Município (www.paraisosul.rs.gov.br);
- O candidato que possuir títulos deverá apresentar cópia dos mesmos acompanhado dos originais, para fins de classificação, previsto no item 6.1 deste Edital.

acompanhados de uma relação discriminada dos mesmos (conforme o modelo do Anexo II), que se encontra no site do Município (www.paraisodosul.rs.gov.br).

- 5.4** A inscrição deverá ser feita pelo candidato mediante preenchimento e assinatura do requerimento de inscrição. Na impossibilidade da inscrição ser realizada pelo candidato, a mesma poderá ser realizada por terceiros, desde que este apresente procuração com poderes específicos.
- 5.5** Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais, por ocasião da inscrição, os quais, após serem conferidos pelo órgão recebedor, serão devolvidos ao portador.
- 5.6** Não se admitirá o envio por e-mail de qualquer documentação, solicitação ou recurso.
- 5.7** Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.
- 5.8** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 5.9** Às pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos da legislação específica.
- 5.10** A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital; o candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.11** As cópias dos documentos entregues para comprovação do currículo não serão devolvidas, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição efetivada.
- 5.12** O curso que concedeu direito à inscrição (requisitos) desta seleção não será avaliado como título, mas é obrigatória a entrega de uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá do somatório de pontos da prova de títulos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.1 Consideram-se títulos, para efeito desta seleção:

6.1.1 Para cargos de nível superior:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Valor	Valor Máximo
1 – Mestrado/Doutorado	10 pontos	10 pontos
2- Pós graduação	10 pontos	20 pontos
3-Tempo de Serviço Na área	05 pontos por ano	40 pontos
4-Cursos na área	Até 39 horas	10 pontos
	40 horas ou mais	30 pontos

6.1.2 Para cargos de nível fundamental:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Valor	Valor Máximo
Possuir ensino médio	40 pontos	40 pontos
Tempo de serviço na área	Até 01 ano	20 pontos
	De 01 a 03 anos	40 pontos
	Mais de 03 anos	60 pontos

6.1.3 O título apresentado que não preencher os requisitos acima descritos, será desconsiderado pela Comissão.

6.2 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 6.2.1** A classificação será feita na ordem decrescente da nota final obtida individualmente.
- 6.2.2** O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á levando-se em consideração:

- 1º - Possuir maior tempo de experiência;
2º - Possuir maior nível de escolaridade;
3º - Sorteio.

6.3 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.3.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Mural do Centro Administrativo e no site do Município (www.paraísodosul.rs.gov.br), contendo a classificação de todos os candidatos.

6.4 - DOS RECURSOS

- 6.4.1** Dos valores atribuídos aos títulos cabe recurso de revisão, dirigido à Comissão Julgadora, que deverá ser entregue e protocolado das 8h às 11h 30min e das 13h às 17h 30min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (endereço: Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, em Paraíso do Sul – RS). O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, explicitando o pedido de pontos solicitado (razões do recurso), através de requerimento encaminhado a esta Comissão.
- 6.4.2** O prazo para protocolo e análise do recurso será de 01 (um) dia contado a partir do dia da divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado. Decorrido este prazo será publicado o resultado final do Processo Seletivo no Mural do Centro Administrativo e no site do Município (www.paraísodosul.rs.gov.br).
- 6.4.3** Não serão aceitos recursos via e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.
- 6.4.4** Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja aquele que não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
- 6.4.5** Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos.
- 6.4.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.5 - DA CHAMADA E CONTRATAÇÃO

- 6.5.1** A convocação dos aprovados será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 6.5.2** A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários solicitados pelo RH da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul.
- 6.5.3** Após convocação o candidato terá o prazo de três dias corridos para aceitação ou não da vaga e entrega dos documentos.
- 6.5.4** O candidato convocado que não puder assumir a vaga de imediato poderá solicitar passar para o final da classificação.
- 6.5.5** O período do contrato obedecerá lei específica.

6.6 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 6.6.1** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

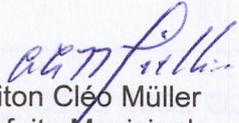
6.6.2 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo poderá ser realizado.

6.7 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.7.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.7.2 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

Paraíso do Sul, 20 de janeiro de 2025.


Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Favor preencher com letra de forma e legível.

NOME: _____

CARGO: _____

RG: _____ CPF: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

Paraíso do Sul-RS, ____ de janeiro de 2025.

Assinatura do candidato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

Nome: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor

0477f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME:

CARGO:

Documento/Título nº	Descrição do documento entregue	Para uso exclusivo da Comissão
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

TOTAL DE PONTOS:

comp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura	20/01/2025
Período de Inscrições	De 20/01/2025 a 24/01/2025
Divulgação da classificação preliminar	27/01/2025
Prazo para recurso	28/01/2025
Divulgação da classificação final	29/01/2025

almf